REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.604/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO ZUCATELLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO ZUCATELLI, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 30, ' na margem esquerda da Av. Transamazônica sentido Marabá na altura' de Km-05,1/2, com os limites e características sequintes: Limitando pelo nascente com a Madecil, por onde mede 172,73mts ao Poente' limita-se com a Firma Guatapará por onde mede 170,05mts, ao Sul para onde faz frente limita-se com a referida Rodovia por aonde mede 15,05mts, ao Norte para onde faz fundos limita-se com Ilma Caprini Zucatelli por onde mede 55,95mts.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =